

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.005695/2021-80

Interessado: DORALINDA GLORIA LEON

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.005695/2021-80. Interessado(a): DORALINDA GLORIA LEON, nacional do(a) Peru. Auto de Infração e Notificação nº 0183 01131 2021, datado de 08/06/2021, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega a aludida imigrante ser responsável pela sua tia Doralinda Gloria Leon Diaz. Alega que a sua tia adentrou ao Brasil em 13/01/2021, uma de sua parente ia fazer cirurgia de Alto Risco no Hospital das Clinicas(RGHC 14260696D) no dia 20/01/2021, mas por causa da Pandemia a cirurgia foi prorrogado, as fronteiras do Peru se fecharam e os casos aumentaram de covid-19. Relata que não saíram de casa para proteger a sua parente, o filho de 1 ano e 8 meses que é ASMÁTICO. Tomaram a vacina ASTRAZENICA. Alega após isso, compareceram à policia federal para regularizar a situação migratória para a sua tia (Doralinda Gloria Leon Diaz) no Mercosul. Ressalta que a passagem de volta estava marcada para o dia 14/03/2021, mas tudo foi prorrogado pela situação da pandemia atualmente. Requer, por fim, a isenção da multa especificada no Auto de Infração e Notificação, para conseguir fazer o processo do Mercosul.. Considerando que o(a) autuado(a) entrou no território nacional em 13/01/2021, com vencimento de sua estada em 13/04/2021, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. P ara proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a complementação da documentação comprobatória de sua atual situação de vulnerabilidade financeira, mediante a apresentação de apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica e outros documentos/informações acerca de suas Receitas e Despesas, a fim de que esta Unidade Policial possa analisar e decidir este processo. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos, como a Declaração de Hipossuficiência Econômica. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183 01131 2021. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KELMANN OLIVEIRA FREITAS Agente de Polícia Federal Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo, em 04/11/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador externo.php?



<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador 20898415 e o código CRC 0973ADD7.

Referência: Processo nº 08505.005695/2021-80 SEI nº 20898415